

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Protocolo nº [14.492.957-8](#)

PREÂMBULO

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do CONSELHO ECONÔMICO E FINANCEIRO, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017 – CEF</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO R\$ 21.104,00 (vinte e um mil, cento e quatro reais).</p>	<p>Data da Sessão Pública: Até às 09h30min do dia 30/05/2017</p> <p>Sempre será considerado o horário de Brasília/DF, para todas as indicações de tempos constantes neste edital.</p>
--	---

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Bonés Vermelho para o BPRV os quais atenderão as necessidades da Polícia Militar do Paraná.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 21.104,00 (vinte e um mil, cento e quatro reais).**

O pregão será realizado no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR.

O edital está disponível na *internet*, na página www.pmpr.pr.gov.br, no banner “Licitação”

Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via *Internet*, através do *e-mail* licitacoes@pm.pr.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro designado e, obrigatoriamente, deverão identificar e qualificar o autor, informando todos os meios pelos quais lhe deverão ser enviados a atenção à sua demanda em até 02 (dois) dias úteis antes do certame.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, servidores da SESP designados pela Resolução nº. 58/2017.

E-mail: licitacoes@pm.pr.gov.br, Telefones: (41) 3304-4918.

Endereço: Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR, no 1º andar, Auditório do QCG.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

As impugnações, as razões de recursos, as contrarrazões de recursos, os Documentos de Habilitação e as Amostras, se solicitadas, deverão ser entregues e protocolados no Protocolo Geral do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR, em atenção a Coordenadoria de Licitações.

Todos os participantes do pregão presencial, deverão trazer suas amostras, para que, logrando êxito, entreguem imediatamente a comissão de análise de amostras para avaliação.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com a equipe responsável pelo pregão.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A presente licitação terá seu processamento e julgamento sob a égide da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014), Decreto Estadual nº. 26/2016, Decreto Estadual nº. 2.474/2015, Decreto Estadual nº. 4.505/2016, Resolução Conjunta PGE/SEAP nº. 11/2014, nas normas que regem o presente objeto da licitação, e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que deste fazem parte integrante independentemente de transcrição.

Somente poderão participar do certame empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) (menos que R\$ 80.000,00).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor **TOTAL DO LOTE**, de acordo com os máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas com preços unitários e valor máximo superior aos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa)** dias e deverá ser declarado no descritivo da proposta, não podendo ser inferior ao fixado neste edital.

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais, no máximo em **40 (quarenta) dias** após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná na Diretoria de Apoio Logístico, Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR, entrar em contato com antecedência de 48 horas pelo telefone (41) 3304-4767 / 3304-4769.

DAS AMOSTRAS:

1. A empresa declarada vencedora no processo licitatório deverá apresentar a amostra no ato da declaração de vencedora do certame na Comissão de Licitação em embalagem devidamente lacrada e identificada pela empresa proponente:

1.1.02 (amostras) amostras do boné vermelho – BPRv;

2. As amostras deverão estar acompanhada de um descritivo pormenorizado de suas características técnicas e de um Termo de Autorização permitindo que, se necessário, a Administração envie a amostra, a expensas do licitante, para exame junto a órgão técnico competente, visando comprovar a veracidade das informações, a qual terá o prazo máximo 03 (três) dias úteis para aprovação do orçamento junto ao órgão fornecedor do laudo técnico:
3. Junto com as amostras a empresa proponente deverá apresentar os **laudos** do tecido principal comprovando as características exigidas
4. As amostras da empresa vencedora serão apreciadas pela Comissão de Exame e Recebimento de Materiais da Polícia Militar do Paraná devidamente nomeada pela Diretoria de Apoio Logístico – DAL, que avaliará às especificações técnicas do edital logo após o certame, para então, declarar vencedor.
5. As três primeiras Empresas colocadas aguardarão o resultado da Comissão de Exame e Análise, para que, se desclassificada, a próxima empresa apresente as amostras e assim

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

as subsequentes.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitas amostras além do prazo estabelecido.
7. As amostras devem ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas no descritivo técnico e devem ser **semelhantes** aos modelos colocados à disposição das licitantes no Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv).
8. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam nem diminui a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos materiais.
9. A empresa que não arcar com os custos ou deixar de aprovar o orçamento no prazo estabelecido será desclassificada do certame.
10. Após envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos, a Comissão de Exame e Recebimento de Materiais da Polícia Militar emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra.
11. **As amostras da empresa consagrada vencedora não serão devolvidas e terá validade somente para este procedimento licitatório sendo utilizadas, também, para confronto com o lote de entrega.**

DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO:

Gestor de Contrato: Diretor de Apoio Logístico da PMPR na figura do Cel. QOPM João de Paula Carneiro Filho, RG 3.634.956-5, fone (41) 3304-4750, e-mail jpcarneirofilho@pm.pr.gov.br

Fiscalizador do Contrato: Cap. QOPM Márcio Antônio Machado Pereira, RG 5.690.304-6, BPRv/P4, fone (41) 3281-9026.

Responsável pelo recebimento do objeto: 1º Ten. QOPM Amanda Quadros de Andrade, RG 9.901.735-0, DAL/Intendência, fone (41) 3304-4770, e-mail amanda-pmpr@pm.pr.gov.br

I - Comissão de análise (amostras), exame e recebimento:

Cap. QOPM Márcio Antônio Machado Pereira, RG 5.690.304-6, BPRv/P4, fone (41) 3281-9026.

1º Sgt. QPM LUIZ ANTONIO KOWALSKI, RG 4.532.599-7, BPRv/P4, fone (41) 3281-9026.

Sd QPM 1-0 Luiz Fernando Kostrowski, RG 4.987.169-4, BPRv/P4, Fone (41) 3281-9026.

Sd QPM 1-0 Júlio Cesar Derkacz, RG 8.235.809-9, DAL/Intendência, Fone (41) 3304-4770.

A comissão de análise (amostras), exames e recebimento, sempre se reunirá com no

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

mínimo 03 (três) integrantes, ficando o mais antigo como presidente e os demais como membros.

ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Minuta do Contrato;

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. DA SÍNTESE DO REGULAMENTO OPERACIONAL

1.1. O Regulamento do “Pregão Presencial” se dará nos termos do art. 58 da lei n.º 15.608/2007, da seguinte maneira:

1.2. A sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

1.3. Concluída a fase de credenciamento os licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação, contendo toda a documentação exigida no edital;

1.4. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta;

1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

1.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

1.8. Somente serão admitidos lances verbais se abaixo do menor valor anteriormente registrado;

1.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

1.10. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

1.11. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 1.4 e 1.5 acima;

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

1.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obter preço melhor;

1.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

1.14. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 03 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

1.15. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quanto aos débitos trabalhistas, através da CNDT e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, junto com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiras;

1.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital o licitante será declarado vencedor;

1.17. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitadoras, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

1.18. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

1.19. Nas situações previstas nos itens 1.7, 1.9, 1.11, 1.16 e 1.25 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

1.20. Declarado o vencedor ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

1.21. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

1.22. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

1.23. A autoridade superior do órgão ou da entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

1.24. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

1.25. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

1.26. Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

1.27. Para a contratação o licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

1.28. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

1.29. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, aplicar o disposto no art. 57 da Lei 15.608/2007.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que tem atribuições e competências prescritas na Lei Estadual n.º 15.608/2007:

2.2. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

2.3. Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital;

2.4. Iniciar a sessão pública do pregão;

2.5. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

2.6. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

2.7. Receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação;

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

- 2.8. Proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- 2.9. Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 2.10. Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- 2.11. Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- 2.12. Proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 2.13. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 2.14. Adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- 2.15. Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 2.16. Elaborar, junto com a equipe de apoio, a ata da sessão do pregão;
- 2.17. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação; e
- 2.18. No julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 01 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, cópia e original da Carteira de Identidade (ou equivalente) e do documento que o credencie (procuração) no ato de entrega dos envelopes a participar deste procedimento licitatório, tal documentação deverá estar fora do envelope.
- 3.2. Comprova-se a capacidade de representar a empresa da seguinte maneira:
 - 3.2.1. O licitante deverá apresentar ao Pregoeiro o Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou quaisquer dos documentos descritos no artigo 74, Incisos II, III, IV e V, da Lei Estadual 15.608/07, conforme o caso, comprovando sua capacidade de representar a empresa;

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

3.2.2. Caso não seja sócio ou titular da empresa, a procuração apresentada por instrumento público ou particular, deverá estar acompanhada do documento do item anterior que comprove a capacidade legal do outorgante.

3.3. O licitante, “obrigatoriamente”, deverá declarar através de documentação, conforme modelo do Anexo VI do edital, a condição de sua empresa: Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4. Além dos documentos relativos a comprovação de que representa a empresa, o licitante deverá apresentar no momento do credenciamento a declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos no edital e habilitação (Anexo VII).

3.5. Estes documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

3.6. Todos os documentos de credenciamento deverão estar acompanhados de fotocópia e original da Carteira de Identidade, ou outro documento com foto, para constarem no processo e serem entregues fora do envelope.

3.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, desde que não sanável pelo pregoeiro e equipe de apoio.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº ____/2017

EMPRESA: XXXX – CNPJ: XXXX

DATA DA ABERTURA: ____/____/2017

HORÁRIO DA ABERTURA: __:__ horas

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PREGÃO Nº ____/2017

EMPRESA: XXXX – CNPJ: XXXX

DATA DA ABERTURA: ____/____/2017

HORÁRIO DA ABERTURA: __: __ horas

4.2. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo verificadas suas conformidades e posteriores rubricas.

4.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início aos trabalhos do pregão.

5. FASE SANEADORA

5.1. O Pregoeiro poderá promover o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal, de acordo com a regra constante no § 2º do art. 85 da lei nº 15.608/2007.

5.2. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção, ou por motivo superveniente somente conhecido após a declaração de vencedor realizada pelo Pregoeiro.

5.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, adotando-se o mesmo critério estabelecido no item 5.1.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá estar em conformidade com o descrito no Anexo I, não devendo ultrapassar o valor máximo previsto para o ITEM e para o LOTE.

6.2. A proposta comercial deve ser apresentada em 1 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, acrescentando, endereço completo, número do telefone, fax de seu escritório, contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

6.3. Toda a documentação deverá ser numerada sequencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.4. A proposta comercial deverá ter prazo de validade não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data marcada para a sua abertura.

6.5. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

6.6. O vencedor da licitação assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a execução do objeto do certame, dentro dos prazos de validade da PROPOSTA para o LOTE, obedecidas as demais disposições deste edital.

6.7. Não serão aceitas propostas abertas, por fac-símile ou meio eletrônico.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global por lote.

7.2. Consoante ao art. 89 da Lei nº 15.608/07, Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido – preço máximo ou manifestamente inexequíveis, assim considerados como os preços nos quais os licitantes não demonstrem serem viáveis, através de documentação que comprove serem fundados em custos de insumos incoerentes com os praticados pelo mercado e em coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto do certame, ou, ainda, com preços que não atendam as normas deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação através dos documentos relacionados no Anexo III.

8.2. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderá ser objeto de diligências do Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do inciso V do art. 48 da lei n.º 15.608/2007.

8.3. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais.

9. DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recorrer.

9.2. À licitante que manifestou e motivou a intenção de recursos será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, contados da lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. Os recursos e contrarrazões serão protocolados junto ao Protocolo Geral do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR, em atenção a Coordenadoria de Licitações., nos prazos previstos neste Edital.

9.4. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 9.2, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.5. Todo proponente desclassificado e/ou inabilitado deverá aguardar a declaração de vencedor, efetuada pelo pregoeiro no curso da sessão, para então propor as medidas recursais que entenda pertinente.

9.6. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos do art. 94, § 7º, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

18.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, tendo-o nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e se presentes as devidas razões de interesse público.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

10.2. A adjudicação do lote com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

11. DAS REGRAS COMUNS A TODOS OS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou servidor da SESP, à exceção de fotocópia em papel termossensível (fac-símile).

11.3. Na hipótese da interessada pretender servir-se da autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio, deverá oferecer original e cópia dos documentos antes da abertura do certame.

11.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter nome e CNPJ do licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:

11.4.1. Quando a licitante vencedora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

11.4.2. Quando a licitante vencedora for a matriz e a filial realizar a entrega, os documentos deverão estar em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

11.4.3. A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora dos prazos estabelecidos por esta carta editalícia.

11.6. Iniciada a sessão pública do pregão não caberá desistência da proposta.

12 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº. 123/2006

12.1 O licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (modificada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014), a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte).

12.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

12.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

12.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão que promover a licitação, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

13.2.1 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o licitante seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

13.2.2 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

13.3 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = 0,00016438$$

(TX) $\frac{(6/100)}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1 Servidores vinculados ao órgão Contratante procederão ao gerenciamento e a fiscalização do Contrato, que se dará pelo canal técnico e não pelo canal hierárquico da Instituição.

14.2 Atribuições do Gestor do Contrato:

- a) Manter sob sua guarda os Contratos e seus termos aditivos;
- b) Solicitar à Contratada a indicação de preposto;
- c) Manter arquivado todos os documentos relativos ao Contrato em ordem cronológica, registrando no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los, cuidando para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do Contrato;
- g) Conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal de compras/prestação de serviços, através de formulário próprio para certificação da despesa e encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, a fim de verificar se a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

- h) Havendo necessidade de devolução da Nota Fiscal ou qualquer outro documento, manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;**
- i)** Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- j)** Emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões.
- k) 14.3 Atribuições do Fiscal do Contrato:**
- l)** Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração, para o fiel cumprimento do Contrato;
- m)** Conhecer a descrição dos objetos a serem entregues (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);
- n)** Acompanhar a entrega, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- o)** Solicitar, quando for o caso, a substituição dos bens por inadequação ou vícios que apresentem;
- p)** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- q)** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato;
- r)** O Fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, utilizando-se para tanto de um livro próprio;
- s)** O Fiscal do Contrato é responsável pelo recebimento do objeto e tem o dever de conferir se o produto entregue corresponde fielmente ao que foi licitado e contratado, no que toca às especificações técnicas e também aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- t)** Após a conferência da entrega do produto, deve-se rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições pré-estabelecidas, fixando o prazo para que este promova correção ou substituição do referido produto;
- u)** Caso o fornecedor não corrija as inconsistências apontadas, no prazo que lhe foi assinalado, deverá o Fiscal do Contrato, comunicar o Gestor do Contrato, mediante parecer fundamentado, os fatos ocorridos, as inconsistências entre o que estava contratado e o que foi entregue pelo fornecedor, bem como as tentativas de solucionar o

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

problema, juntando todos os documentos que forem necessários para provar os fatos narrados;

Os registros de ocorrências deverão ser guardados uma via com os fiscais e encaminhados uma cópia ao Gestor do Contrato para conhecimento e demais providências.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

15.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

15.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

15.5 A multa, de 0,1% (um centésimo por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato ou instrumento equivalente;**
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

15.6 Multa de 5% e mais mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o dia de atraso da entrega do objeto contratual limitado ao teto máximo de 20%.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

15.7 A multa, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

15.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) abandonar a execução do Contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

15.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº. 8.158/1991;
- h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

15.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

15.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

15.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e da Lei Federal nº. 8.666/1993.

15.14 A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº. 10.271/2014.

15.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília/DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

16.5 A não apresentação de qualquer documento, ou a apresentação com prazo de validade expirado, implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição legal contrária.

16.6.1 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.7 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.8 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 91 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

16.9 O foro eleito é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

LOTE 01

Item 01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

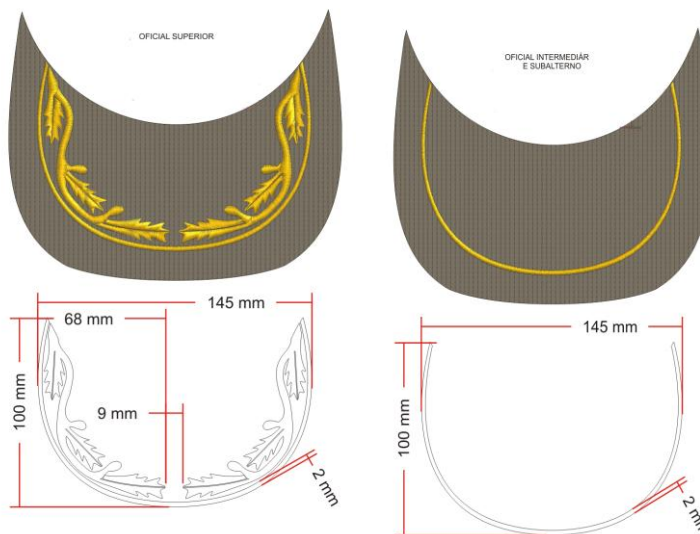
13.1. BONÉ VERMELHO – BPRv

- 1.1. Ser confeccionado em tecido microfibras, 100%, poliéster, em microfibras reversivas, com gramatura 150, na cor vermelha;
- 1.2. Aba 100% polietileno, revestida na parte superior com tecido vermelha e linha vermelha, recortes laterais em preto e linha preta, na parte inferior revestida em tecido preto;
- 1.3. Vivo refletivo na frontal da aba (na cor cinza);
- 1.4. Com 6 (seis) penses, sendo as duas frontais dublada internamente (entretela) na cor vermelha para dar sustentação ao boné;
- 1.5. Botão na copa revestido com o mesmo tecido do corpo do boné;
- 1.6. Sistema de fechamento e regulagem com Velcro vermelho;
- 1.7. Distintivo bordado na parte frontal com no mínimo 15.000 (quinze mil) pontos, conforme desenho disponível na P4/almojarifado do BPRv e especificações abaixo:
 - 1.7.1. O boné do oficial superior terá em sua pala dois ramos, bordados em fio canutilho dourado, cada ramo tendo 145 mm de comprimento, possuindo ao centro uma interrupção de 9 mm;
 - 1.7.2. O boné dos oficiais intermediários e subalternos terá em sua pala bordado em fio canutilho dourado, uma linha com espessura de 1,5 a 2 mm, percorrendo-a no sentido curvilíneo à aproximadamente 10 mm da borda, conforme desenho abaixo, (cor diferente, somente modelo referencial):

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017



- 1.8.** Todas as peças devem trazer duas etiquetas, afixadas internamente:
- 1.8.1. Contendo o número do manequim;
 - 1.8.2. O nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem.
- 1.9.** As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.
- 1.10.** Imagem referencial:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017



1.11. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.11.1. O modelo dos bonés, serão conforme o padrão previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Paraná.
- 1.11.2. O formato, a construção, os materiais, os tecidos, os aviamentos e a tonalidade da cor devem seguir o padrão do modelo disponibilizado às empresas licitantes, no Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência – Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

1.11.3. O romaneio com quantidades de tamanhos serão fornecido pelo Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência – Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, descritos abaixo:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos abaixo descritos:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº. 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.3.1.3 No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (conforme estabelecido no artigo 3º. do Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007);

1.3.1.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC e Grau de endividamento (GE), calculados mediante a utilização da fórmula abaixo: resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}{\text{Ativo Total}}$$

1.3.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco)

1.3.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com as respectivas assinaturas do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 O licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, VEDAÇÃO AO NEPOTISMO DO DECRETO ESTADUAL nº. 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.6.1 As sociedades que se enquadrarem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão, se for o caso, apresentar: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

1.6.2 De acordo com o artigo 43, § 1º., da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no artigo 87 da Lei Federal n.º

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

8.666/1993, sendo facultado à SESP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7. DOCUMENTOS ESPECIFICOS PARA ESTE CERTAME

A documentação exigida para este certame será os declarados no ícone de amostras.

Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001 - Ano: 2017

1 – DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Boné vermelho - BPRv**

LOTE 01

Descritivo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Boné vermelho - BPRv	800	R\$	R\$
TOTAL		R\$	

Os valores apresentados estão (com/sem) _____ o ICMS, cuja alíquota é de ___%.

(Para os participantes do CONFAZ e que cotam a preço líquido, quando somado o valor do ICMS, o resultado não poderá ultrapassar o máximo fixado no anexo I do edital, ou seja, o desconto mínimo aceito será o valor do ICMS.)

O valor total da proposta para o fornecimento do objeto é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxx), pelo período de 12 (doze) meses.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Curitiba, xx de xxxxxxxxx de 2017

[CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA]

Assinatura do responsável pela empresa
(ou procurador devidamente identificado por instrumento legal)

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade nº., CPF/MF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., Cidade, Estado, CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF/MF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) **IDENTIFICAR A LICITAÇÃO**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

LOCAL, xx de xxxxxxxx de 2017.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante

....., inscrito no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF/MF nº., **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme determinação Constitucional e da Lei Federal nº. 9.854/1999.

3º. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO DO DECRETO ESTADUAL nº. 26/2015:

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº. 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no artigo 4º., incisos I e II, do Decreto Estadual nº. 25/2015.

LOCAL, xx de xxxxxxxxx de 2017.

Nome e carimbo do representante legal

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de aquisição de **Boné vermelho – BPRv**, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, que fazem entre o **Conselho Econômico e Financeiro**, nestes termos representado pelo(a) _____, e a empresa _____.

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**, através do **CONSELHO ECONÔMICO E FINANCEIRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0000-00, com sede localizada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1401, Rebouças, CEP: 80.230.110-00, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, Cel. QOPM Maurício Tortato e a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00000000000000000000, com sede na (endereço), neste ato representado por, ----- RG 00000000000000000000 e CPF 0000000000000000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente **CONTRATO para XXXXXXXXXXXXXXXX**, obedecidas as condições constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 – PMPR, e da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Dos Documentos Integrantes deste Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão PRESENCIAL e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato:

- I. Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2016**, com todos os seus anexos;
- II. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA;
- III. Protocolo nº. **14.492.957-8 de 01/03/2017**.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela parte do CONTRATANTE, de **Boné vermelho – BPRv**, proveniente do Lote **ÚNICO** do Pregão em epígrafe, fornecido pela **CONTRATADA** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa datada de __/__/____.

Vigência do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze)** dias, contados a partir da data de sua publicação/assinatura em **00/00/0000**.

Da Responsabilidade do Gerenciamento

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE procederá o gerenciamento do presente contrato por meio do Gestor e Fiscal conforme indicado abaixo:

- a) A gestão dos contratos será exercida pelo Sr. **Diretor de Apoio Logístico da PMPR**.
- b) A Fiscalização do contrato durante a execução do serviço será de responsabilidade do **Oficial responsável pela P/4 do BPRv da PMPR**.

Parágrafo Primeiro: Atribuições do Gestor do Contrato:

- I. Manter sob sua guarda os Contratos e seus termos aditivos;
- II. Solicitar à Contratada a indicação de preposto;
- III. Manter arquivado todos os documentos relativos ao Contrato em ordem cronológica, registrando no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los, cuidando para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;
- IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- V. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do Contrato;
- VII. Conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal de prestação de serviços contínuos, através de formulário próprio para certificação da despesa e encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, a fim de verificar se a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

VIII. Havendo necessidade de devolução da Nota Fiscal ou qualquer outro documento manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;

IX. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X. Emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões.

Parágrafo Segundo: Atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do Contrato;

II. Conhecer a descrição dos objetos a serem entregues (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);

III. Acompanhar a entrega, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos bens por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato;

VII. O Fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, utilizando-se para tanto de um livro próprio;

VIII. O Fiscal do Contrato é responsável pelo recebimento do objeto e tem o dever de conferir se o produto entregue corresponde fielmente ao que foi licitado e contratado, no que toca às especificações técnicas e também aos aspectos quantitativos e qualitativos;

IX. Após a conferência da entrega do produto, deve-se rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições pré-estabelecidas, fixando o prazo para que este promova correção ou substituição do referido produto;

X. Caso o fornecedor não corrija as inconsistências apontadas, no prazo que lhe foi assinalado, deverá o Fiscal do Contrato, comunicar o Gestor do Contrato, mediante parecer fundamentado, os fatos ocorridos, as inconsistências entre o que estava contratado e o que foi entregue pelo fornecedor, bem como as tentativas de solucionar o problema, juntando todos os documentos que forem necessários para provar os fatos narrados;

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

XI. Os registros de ocorrências deverão ser guardados uma via com os fiscais e encaminhados uma cópia ao Gestor do Contrato para conhecimento e demais providências.

Das Condições de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA: Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, cumprida as formalidades do Decreto Estadual nº. 4.505/2016, devidamente atestada pela fiscalização competente.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF (ou CPF/MF) constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

Das Obrigações da Contratada

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** deverá:

- I. Retirar a ordem de compra, ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência do direito de contratar e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- II. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado ou na entrega a ser efetuada;
- III. O contratado deverá estar em dia perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública;
- IV. Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço PRESENCIAL, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;
- V. Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo contratado;
- VI. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do Contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

VII. Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do Contrato;

VIII. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado;

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o inciso I do artigo 120 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

X. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II do artigo 120 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

XI. O Contratado é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, de acordo com os § 1º. e 2º. do artigo 121 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

XII. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos produtos entregues à CONTRATANTE;

XIII. O contratado deverá manter atualizado o Cadastro de Licitantes do Estado – CLE até o final cumprimento do Contrato decorrente deste certame licitatório.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Das Obrigações da Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Proporcionar todas as condições para que a(s) empresa(s) **CONTRATADA**(s) possa (m) entregar **objeto do certame** os serviços no local indicado pela Administração;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o exigido pela Administração;
- III. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos **objeto do certame** por parte da empresa(s) Contratada(s);
- IV. Notificar a fornecedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega ou garantia dos produtos fornecidos.

Do Valor

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____) pela aquisição do bem/prestação dos serviços provenientes do Lote único do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2016, descrito na Cláusula Segunda do presente do Contrato.

Parágrafo Único: As despesas do presente contrato serão indicadas pelo **Conselho Econômico e Financeiro da PMPR**.

Do Prazo de Entrega

CLÁUSULA NONA: Obriga-se a **CONTRATADA** a efetuar a entrega em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou assinatura do contrato e do romaneio, no **Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná na Diretoria de Apoio Logístico, Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba – PR, entrar em contato com antecedência de 48 horas pelo telefone (41) 3304-4767 / 3304-4769.**

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) produto(s) não atende(m) às especificações contidas no Edital e no presente Contrato, o **CONTRATANTE** rejeitá-lo-á, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) produto(s) não aceito(s) no prazo de 02 (dois) dias.

Parágrafo Segundo: Não ocorrendo a substituição no prazo de indicado no parágrafo anterior, é facultado ao **CONTRANTE** rescindir o Contrato.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Da Garantia

CLÁUSULA DÉCIMA:

I – A garantia mínima exigida será de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, design, material, acabamento e para peças de reposição, a partir da data do fornecimento, sendo que para os produtos cobertos com garantia de fábrica superior a este parâmetro, prevalecerá a estabelecida pelo fabricante.

II – Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer a estas especificações técnicas, bem como as Normas da ABNT no que for pertinente à questão, e na falta destas, ter suas características reconhecidas e certificadas por laboratórios tecnológicos idôneos;

III – Na execução da garantia, a providência a ser tomada em relação ao objeto do certame será às expensas do CONTRATADO;

IV- No ato da retirada do objeto defeituoso, deverá o CONTRATADO disponibilizar ao CONTRATANTE outro objeto similar, em perfeitas condições de uso, para que não sejam interrompidos os serviços do CONTRATANTE.

V- O prazo para solução do problema será de no máximo 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

Das Penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no presente Contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nas alíneas “I”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

Parágrafo Segundo: A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

Parágrafo Terceiro: Fica estipulada Multa Moratória de 5% e mais 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do bem/serviço atrasado, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida limitando-

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

se ao teto máximo de 20% e ainda nos casos previstos no artigo 152, incisos I a IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Quarto: A Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

Parágrafo Quinto: A Multa de 1% (um por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do faturamento mensal será aplicada por atraso injustificado na execução dos Contratos de prestação de serviços continuados ou de fornecimento parcelado de bens.

Parágrafo Sexto: A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a contratante que:

- I. Abandonar a execução do Contrato;
- II. Incorrer em inexecução contratual.

Parágrafo Sétimo: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- I. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- II. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- III. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infração à ordem econômica definidos na Lei Federal nº. 8.158/1991;
- IV. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

Parágrafo Oitavo: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autorizado pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à Contratada.

Parágrafo Nono: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da **CONTRATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Décimo: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato, sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE.

Parágrafo Décimo Primeiro: A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Parágrafo Décimo Segundo: Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

Parágrafo Décimo Terceiro: Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II. Os danos resultantes da infração;

III. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e,

V. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Parágrafo Décimo Quarto: Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas, de forma subsidiária, as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Dos Casos de Rescisão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção IV do Título IV da Lei Estadual nº. 15.608/2007 em sua atual redação, combinado à Sessão V do Capítulo III da Lei Federal nº. 8.666/1993, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o Contrato, nos termos do *caput* desta cláusula, ou aplicar as multas de que trata a **cláusula décima primeira** este Contrato.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Parágrafo Segundo: Fica este Contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no artigo 112, §1º da Lei Estadual nº. 15.608/2007.
- III. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- IV. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- V. Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 73 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Quarto: A rescisão deste Contrato será:

- I. Determinação por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos descritos nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129 da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e, ainda, na ocorrência de um ou mais dos casos previstos no artigo 130 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Quinto: Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

Das Alterações Contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 112 da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e suas alterações.

Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No interesse da Administração do órgão **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do artigo 112, § 1º., inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Primeiro: É possível supressão acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, por convenção entre as partes, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no artigo 112 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, especialmente, a previsão do § 9º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o Contrato.

Da Legislação Aplicável

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007 subsidiariamente nas Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº. 101/2000, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referentes ao objeto deste Contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos.

Dos Casos Omissos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, _____ de _____ de _____,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.